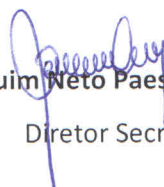


ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA com os Motoristas e Ajudantes de Motoristas que trabalham nas empresas comerciais no Estado de Goiás, com exceção de Anápolis-Go, Catalão-Go, Rio Verde-Go, Santa Helena de Goiás-Go e Itumbiara-Go, presentes na Assembleia Geral Extraordinária realizada na sede do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários no Estado de Goiás, na Rua T-36, nº 2.601, Setor Bueno, Goiânia-Go, no dia **21/05/2021**, às **11:00 horas em primeira convocação com 2/3 dos associados e, não havendo quórum legal, às 11:30 horas em segunda convocação, com 2/3 dos presentes**, para tratar da seguinte ordem do dia: 1) Discutir e deliberar sobre proposta encaminhada pelo Sindicato Patronal para renovação da Convenção Coletiva de Trabalho, para vigorar no período de 01/06/2021 a 31/05/2022; 2) Autorizar a Diretoria do Sindicato a assinar a Convenção Coletiva de Trabalho ou instaurar Dissídio Coletivo junto à Justiça do Trabalho, em caso de insucesso nas negociações. Aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, às 11:30 horas em segunda convocação, com 2/3 dos presentes, realizou-se a Assembléia Geral extraordinária, com os **com os Motoristas e Ajudantes de Motoristas que trabalham nas empresas comerciais no Estado de Goiás, com exceção de Anápolis-Go, Catalão-Go, Rio Verde-Go, Santa Helena de Goiás-Go e Itumbiara-Go**, Encontravam-se presentes à assembleia o diretor presidente Adedimar Gonçalves Ferreira e o Diretor Executivo Geraldo Rosa Sabino, bem como os integrantes da respectiva categoria. Ao iniciar os trabalhos o Sr. Adedimar Gonçalves Ferreira, fez a leitura do edital de convocação e explicou aos trabalhadores presentes sobre o que seria discutido naquela assembleia. Em seguida passou à discussão e aprovação da proposta apresentada pelo sindicato representante da categoria econômica correspondente, e que foi a seguinte: 1) Reajuste salarial de 6,22% (seis vírgula vinte e dois por cento), linear, a todos os motoristas e ajudantes de motoristas, sobre os salários vigentes, para vigorar a partir de 01/06/2021; 2) Correrão por conta das empresas as despesas dos motoristas e ajudantes com refeições e pernoite, enquanto estiverem em viagem fora de seus domicílios, obrigando-se as empresas a pagarem aos mesmos o valor equivalente a R\$ 20,00 (vinte reais) para cada refeição e R\$ 33,00 (trinta e três reais) para cada pernoite para aqueles cujo caminhão não tiver cama, mediante comprovação; Manutenção das demais cláusulas contidas na CCT vigente mediante os devidos ajustes e adaptações; Autorização do Sindicato profissional a representar os membros de sua categoria administrativa ou judicialmente, nos termos do inciso III do art. 8º da CF/88, como substituto processual junto ao Poder Judiciário Trabalhista. Após a apreciação da referida pauta, a mesma foi colocada em votação na forma prevista no estatuto vigente. Ato contínuo, os trabalhadores presentes aprovaram a proposta acima mencionada e autorizaram o sindicato a assinar a Convenção Coletiva de Trabalho ou, caso necessário, instaurar Dissídio Coletivo junto à Justiça do Trabalho em caso de insucesso nas negociações. Nada mais tendo acrescentar, eu, Joaquim Neto Paes Landim, Diretor Secretário, lavrei a presente ata que, após lida e conferida, segue assinada por mim e pelo Diretor Presidente. Goiânia, 21 de maio de 2021.



Adedimar Gonçalves Ferreira

Diretor Presidente



Joaquim Neto Paes Landim

Diretor Secretário